



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.482 , DE 19 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o poder executivo a criar uma Biblioteca e dá outras providências.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

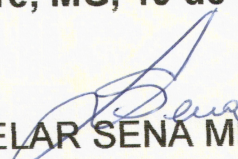
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Biblioteca Pública no município de Santana do Jacaré.

§ 1º. Caberá ao município a escolha de um local adequado para a instalação da Biblioteca de que trata este artigo, que deverá ser central, de fácil acesso a todas as pessoas.

§ 2º. A Biblioteca não funcionará dentro de prédio escolar.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Santana do Jacaré, MG, 19 de maio de 2006.


LILIANE AVELAR SENA MIRANDA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, para conhecimento do público, conforme determina a Legislação vigente, aos 19 de maio de 2006.


Josiane de Fátima Freire
Secretária